

REGULAMENTO SORTEIO ESPECIAL ENEM **FACULDADE FLORENCE**

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais e regras de participação no SORTEIO ESPECIAL ENEM, ação que tem o objetivo de sortear bolsas de 100% para estudar em qualquer curso da Florence durante o semestre 2021.1.

O INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Branco, no 204, Centro de São Luís /MA, inscrito no CNPJ sob o no 06.040.046/0001- 10, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Regulamento é o estabelecimento das regras de participação no SORTEIO ESPECIAL ENEM, ação que tem o objetivo de sortear três bolsas integrais de 100% para estudar em qualquer curso disponível na Faculdade Florence e que seja ofertado no primeiro semestre de 2021. As bolsas terão validade de seis meses e poderão ser usufruídas exclusivamente no semestre 2021.1.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para participação no sorteio deverão ser realizadas nos Pit Stops que a Florence promoverá no dia 17 de janeiro de 2021, primeiro dia de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ou por meio do site www.florence.edu.br. As inscrições ficarão disponíveis de 17 de janeiro a 7 de fevereiro de 2021 por meio do site da Instituição.

2.2 Poderão se inscrever quaisquer estudantes que participem da prova do Enem neste ano, salvo alunos que já tenham matrícula ativa na Faculdade Florence. O sorteio é exclusivo para novos alunos.

3. DO SORTEIO

3.1 O sorteio será realizado no dia 09/02/2021 e o resultado será divulgado nas redes oficiais de comunicação da Faculdade Florence (site, Facebook e Instagram).

4. DOS PRÊMIOS

4.1 Serão sorteadas 3 bolsas de 100% para serem utilizadas durante 6 meses. O benefício deverá ser usufruído no primeiro semestre de 2021.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica reservado à Diretoria da Faculdade Florence o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

5.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Florence, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

5.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Faculdade Florence não for possível conduzir o sorteio conforme o planejado, este poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente. Caso o sorteio tenha seu término antecipado, a Faculdade Florence deverá avisar ao público em geral e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para divulgação da campanha, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

5.4. A Faculdade Florence se reserva no direito de modificar os prazos do sorteio e das inscrições, bem como a quantidade de bolsas sorteadas sem prévio aviso.

São Luís, 17 de janeiro de 2021.

DIREÇÃO-GERAL